

INDICAÇÃO nº 070/2026

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, a Vereadora que abaixo subscreve,

INDICA

Ao Poder Executivo Municipal, que determine ao departamento competente, observância e aplicação da Lei Estadual nº 21.403/24 e da Lei Federal nº 15.139/25 no âmbito municipal, ou caso entenda necessário, encaminhe a esta Casa de leis Projeto de Lei equivalente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva que Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, realize a análise técnica e jurídica para a fiel observância e aplicação das diretrizes estabelecidas pela legislação do Estado do Paraná e Legislação Federal:

Lei Estadual nº 21.403/24: Garante área específica de internação (leito separado) para mães com natimorto ou óbito fetal em hospitais e maternidades públicas no Paraná, além do direito a acompanhante.

Lei Federal nº 15.139/25: Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.

Caso a Procuradoria Geral do Município entenda que as matérias tratadas nas referidas leis exijam regulamentação específica local para garantir segurança jurídica e eficácia plena, sugere-se o envio de Projeto de Lei à esta Casa de Leis, redigido nos mesmos moldes e simetria das legislações citadas.

Ao adotar os parâmetros da Lei nº 21.403/24 e da Lei nº 15.139/25, o Município demonstra vanguarda e compromisso com o bem-estar da população, garantindo que os direitos e deveres nelas previstos sejam exercidos de forma célere e eficiente por todos os municípios.

Ademais, a iniciativa de replicar ou adaptar tais normas para o ordenamento jurídico municipal previne conflitos de competência e facilita a fiscalização e execução das políticas públicas decorrentes dessas normas.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a adoção das medidas necessárias.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos- PR,
25 de março de 2026.

Aline Constantino
Vereadora Proponente